

Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ



Processo 40 Autor Projeto Legislativo
 SÚMULA altera nome de ruas.

Recebido em 28 / 3 / 19 66 Guersow
 Em expediente 28 / 3 / 19 66 Euschjan
Assistente da Câmara
1.º Secretário

À COMISSÃO DE Justiça em 28 / 3 / 19 66.
 À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19_____
 À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19_____

Presidente

<p><u>Aprorado</u> 1.^a discussão Em <u>4 / 4 / 19 66</u> <u>Euschjan</u> <small>1.º Secretário</small></p>	<p><u>Aprorado</u> 2.^a discussão Em <u>11 / 4 / 19 66</u> <small>1.º Secretário</small></p>
--	--

Aprorado em 3.^a discussão
 Em 18 / 4 / 19 66
Augusto Acceres
 Presidente

ENCAMINHE-SE

Em _____ / _____ / 19_____ Encaminhado em _____ / _____ / 19_____

Presidente

Assistente da Câmara



PROJETO DE LEI - n.º 2-L

Data: 28 de Março de 1966

Súmula: Altera a nomenclatura de Praças da cidade de Marechal Cândido Rondon.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL CANDIDO RONDON, no uso de suas faculdades legais,

FAZ SABER que aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados para PRAÇA 25 DE JULHO, o nome da Praça ACRE, e para PRAÇA DOS PIONEIROS a praça Guaporé da cidade de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Camara Municipal de Vereadores, 28 de Março de 1966

Rudi J. Kaelin
Helmut Wimmer
Ernesto J. de Souza

JUSTIFICACÃO

Acreditamos estar por si justificada a alteração que ora se propõe á consideração dos nobres pares. Quer-nos parecer que, Praça Acre e Praça Guaporé, apesar do respeito que manifestamos por um território cujo povo, de armas na mão, delimitou as atuais fronteiras do Brasil, como é o caso do Acre, atual Estado integrante do Brasil. Não menos respeitável o pequeno Estado-Território que foi Guaporé hoje com seu nome mudado para Rondônia. Quer-se-ia talvez homenagear a Cidade de Guaporé, no Rio Grande do Sul, ou o Rio Guaporé a qual nada nos liga. Acreditamos que, denominando-se "25 de Julho" das praças de nossa cidade, a que se situa defronte á Igreja Católica, e pretendendo-se um dia erigir um monumento ao Imigrante, nada mais coerente, já que a data de 25 de Julho, não somente assinala o dia de nossa emancipação politico-administrativa (25-7-1960), e também nele se comemora a data da Imigração, ou o assim chamado Dia do Colonista. Quando a denominar-se "Dos Pioneiros" a praça fronteira á Est. Bstista de um lado e da Missuri do outro, cremos fazer-se justiça áqueles que, ha longa data, aqui aportaram e sentaram a base daquilo que hoje é um Municipio progressista. Essa a nossa justificação, não parecendo contrário de nossos nobres colegas de Legislativo.

Ernesto J. de Souza
Helmut Wimmer

Rudi J. Kaelin

Projeto de Lei.
proposto 40

É da competência do Município denominar ruas, logradouros e outros próprios municipais.

Assim, quanto ao texto legal, nada há a ser oposto a denominação proposta - a Comissão parece - é bem a esboçar.

favoráveis.

Soucos, portanto de parecer S.M.J. e o parecer.

Sala de sessões

Relator Abreu